

PROJETO DE LEI N° 49 , de 09 de maio de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 3911, de 18 de julho de 2023 –  
Estatuto da Guarda Civil Municipal de Itabirito.

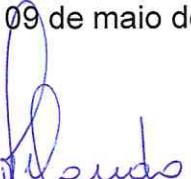
Art. 1º - Fica alterado o §2º do Art. 53 da Lei Municipal nº 3911, de 18 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53 – (...)

*§2º - Os servidores públicos ocupantes de cargos comissionados ou das funções gratificadas previstas no Anexo VI da Lei Municipal nº 3904/2023 não farão jus ao recebimento de gratificação instituída pela presente Lei.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de maio de 2024.

  
Orlando Amorim Caldeira

PREFEITO MUNICIPAL

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *“altera a Lei Municipal nº 3911, de 18 de julho de 2023 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Itabirito”*.

Trata-se, portanto, de alteração necessária para que se adeque a concessão de gratificações em razão da função às estimativas de impacto financeiro-orçamentário. Além do mais, o que se busca é uma reparação, no que diz respeito à cumulação de funções gratificadas com gratificação instituída Lei Municipal nº 3911, de 18 de julho de 2023, promovendo-se uma remuneração que, ao mesmo tempo, torna-se justa para o servidor e para o erário público.

Com tais considerações, Senhor Presidente, sobretudo em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, espero que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente projeto de lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL



Itabirito, 09 de maio de 2024.

Ofício nº 154/2024-GP  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal,  
**em regime de urgência**, o Projeto de Lei anexo, que “altera a Lei Municipal nº 3911, de 18  
de julho de 2023 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Itabirito”.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor  
ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO  
Presidente da Câmara Municipal de  
ITABIRITO – MG.